



LEI Nº 393/2020

Data: 05/03/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 4.589,03 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 393/2020.
C. Procópio, 05 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 4.589,03 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 301	Atenção Básica
Programa: 7	Promoção da Saúde
Atividade: 2.070	<u>PAB</u>

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	495	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3495	2.589,03
		Soma.....	4.589,03

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 495, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e, superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte, no valor de R\$ 2.589,03 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos).

495 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade:2.070

PAB

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
2.070	Município	PAB	10	301	495		Unidade		-	-	-
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	2.000,00	-	2.000,00
								2021	-	-	-
Total								2.000,00	-	2.000,00	

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
2.070	Município	PAB	10	301	3495		Unidade		-	-	-
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	2.589,03	-	2.589,03
								2021	-	-	-
Total								2.589,03	-	2.589,03	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade:2.070 PAB

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVICOS	FONTE	VALOR R\$
-----	-------------------	----------	--------	------------	-------------------	-------	-----------

2.070	PAB	Executivo	10	301	Serviços	495	2.000,00
2.070	PAB	Executivo	10	301	Serviços	3495	2.589,03
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	4.589,03

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 393/2020.
C. Procópio, 05 de março de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município